

# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23435.001050.2024-85

## 2. Descrição da necessidade

Contratação - mediante dispensa de licitação - de pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/SP, especializada em prestação de serviços de substituição/troca de placas de 2 (dois) veículos oficiais do IFSP Campus Piracicaba (placas: FCD-5598 e FLN-0449), conforme condições, quantidades e exigências e serem estabelecidas no Aviso da Contratação e seus Anexos, a saber:

- 1. Renault Logan 2014/2015; RENAVAM 01033557878;
- 2. MMC / L200 Triton 2014/2015; RENAVAM 01036432456.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                               | Responsável                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Coordenadoria de Manutenção Almojarifado e Patrimônio (CAP-PRC) | Rossana Cristiane Lopes Triano   |
| Direção Geral (DRG/PRC)                                         | Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços objeto deste instrumento visa realizar a troca das placas de identificação dos veículos oficiais abaixo, que encontram-se deterioradas pela exposição ao sol e a chuva:

Veículo 1 - Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2.4 HLS - Placa: FLN 0449 - Renavam: 01036432456 - Tipo: Caminhonete - Categoria: Oficial;

Veículo 2 - Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 1.6 - Placa: FCD 5598 - Renavam: 01033557878 - Tipo: Automóvel Passageiro - Categoria: Oficial

A troca das placas de identificação é necessária para que os veículos circulem nas condições exigidas pelos órgãos de trânsito, devido as placas atuais estarem com a película dos caracteres descolando devido à exposição ao sol e à chuva, o que eventualmente dificulta a identificação de ambas pela fiscalização de trânsito, e podem estar sujeitos à aplicação de multas por infração de acordo com a regulamentação vigente

## 5. Levantamento de Mercado

1. Considerando as pesquisas de mercado instruídas no processo eletrônico em epígrafe, realizadas no último dia 03/07/2024, tal como consta no mapa comparativo de preços juntado nos autos em epígrafe à fl. 25;

Vimos pelo presente informar que a pesquisa mercadológica ora mencionada (e devidamente detalhada) foi realizada em consonância com o **inciso IV, art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021**, obtendo 4 (quatro) orçamentos por meio de pesquisa direta com fornecedores locais (município de Piracicaba/SP).

Justificamos que promovemos consulta no Painel de Preços do Governo Federal, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (Portal de Compras), como preço de referência no mercado. Entretanto, considerando a especificidade do objeto, a urgência no atendimento da demanda, o baixo valor médio estimado da contratação e também a questão da ampla variação de preços que naturalmente ocorre de um Estado da Federação para outro, houve comprometimento na exatidão da pesquisa mercadológica, apresentando poucos (discrepantes) ou nenhum resultado consistentes e, dessa forma, inexistindo fidelidade e compatibilidade com a realidade praticada em termos de preços.

Ressaltamos, a seguir, o trecho do acórdão TCU nº 2.816/2014: *"Quanto á alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado"*.

Do mesmo modo, diligenciando contratações similares realizadas pela Administração Pública, não foi possível a obtenção de orçamentos que de fato refletissem a realidade do preço médio praticado no mercado, inexistindo possibilidade técnica em termos de comparação do objeto que se pretende contratar com o de outros certames, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlação com outras especificações.

Em suma, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no presente certame pelo fato de não apresentarem objeto minimamente semelhante/similar ao que se pretende contratar, não podendo ser considerados como parâmetros para preço de referência, no que também não puderam ser associados a outros parâmetros inerentes ao objeto da contratação.

Diante das dificuldades ora discorridas, a Administração do IFSP Campus Piracicaba ampliou suas pesquisas no intuito de evitar possíveis distorções/disparidades de

preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, no que foi adotada a consulta direta com fornecedores, sendo esta promovida pela Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio (CAP-PRC). Visando boas práticas, aquela Coordenadoria adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, no que obteve localmente os quatro orçamentos que se encontram devidamente juntado nos autos às fls. 04, 06, 08 e 10.

Com base no exposto, entendemos - s.m.j. - que as pesquisas de mercado obtidas e a análise detalhada ora discurrida, da forma com que foram conduzidas e diligenciadas, **atendem** ao disposto na **Instrução Normativa SEGES nº 65/2021**, sendo viável a sua utilização no certame como referência para apresentação de propostas de Fornecedores interessados.

## 6. Descrição da solução como um todo

PLACAS PARA OS 2 (DOIS) VEÍCULOS SUPRAMENCIONADOS, SENDO UM TOTAL DE 4 PLACAS, MATERIAL AÇO INOX, ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM 2 FUIROS, PLACA MERCOSUL (EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NORMATIVO VIGENTE RELATIVO AO EMPLACAMENTO).

Os serviços a serem realizados têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

1. A contratada deverá fornecer os serviços conforme as normas e especificações técnicas prescritas no termo de referência.
2. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega da certificação, após a emissão da Nota de empenho.
3. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega dos serviços compatíveis com o objeto da licitação.
4. A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço especializado executado por pessoa jurídica credenciada no DETRAN/SP de troca/substituição das placas de identificação de dois veículos oficiais, sendo 1 (um) automóvel e 1 (uma) caminhonete, totalizando 2 (dois) pares de placa (montante de qua.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 317,50

- R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), de acordo com o evidenciado no mapa comparativo de preços.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Conforme demanda da Coordenadoria de Manutenção Almojarifado e Patrimônio da Instituição (CAP-PRC).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Circulação dos veículos em condições ideais e exigidas pelos órgãos de trânsito, já com o modelo de placa padronizado do Mercosul, o que facilita a sua identificação pela fiscalização de trânsito.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução ser contratada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

VISTAS, ANALISADAS E EXAMINADAS todas as informações contidas no presente Estudo, esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI**

Autoridade competente

**CARLA PATRICIA MANIA DE OLIVEIRA**

Diretora Adjunta de Administração (DAA-PRC)

**ROSSANA CRISTIANE LOPES TRIANO**

Coordenadora de Manutenção Almoxarifado e Patrimônio (CAP-PRC)

**EDSON CASTELOTTI**

Assistente em Administração (CAP-PRC)

**REGINALDO APARECIDO CAMILO**

Coordenador de Licitações e Contratos (CLT-PRC)



*Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:38:13.*